



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.159, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.961,83 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial nas seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
2.101	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
764	3.3.90.32.00.00.00.00 0621 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	
	TRIBUIÇÃO.....	R\$ 5.246,83
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
768	4.4.90.51.00.00.00.00 0621 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.715,00
769	4.4.90.52.00.00.00.00 0621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	
	NTE.....	R\$ 3.000,00
	Total do Crédito Especial	R\$ 11.961,83

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 11.961,83 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/01/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/01/2023 a 24/02/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração